



CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

Pedido de Esclarecimento

2 mensagens

rr@teknamed.com.br <rr@teknamed.com.br>
Para: impugnacoescbmdf@gmail.com
Cc: Zeze <zeze@instrumental.net.br>

7 de agosto de 2019 15:00

Brasília - DF, 07 de agosto 2.019.

Ao

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Diretoria de Contratações e Aquisições

Nesta

Att. Ilmo. Sr. Diretor - Cel. QOBM/Comb. – Marcelo Teixeira Dantas

Ref.: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 37/2019 – Dicoa/Dealf/CBM-DF

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção, reparo e reposição de peças e fluidos originais dos equipamentos e aparelhos odontológicos da Policlínica Odontológica do CBM-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

A Tekna – Tecnologia em Manutenções Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, inscrita no CNPJ sob o número 09.300.558/0001-67, Inscrição Estadual no Distrito Federal sob o número 07.620.937.001-77, com sede no SIA, Quadra 4C, Lote nº 51, Sala 309, Edifício SIA Center Sul II – SIA em Brasília-DF, por intermédio do seu representante legal Sra. Maria José da Silva Rodrigues, portadora da Carteira de identidade nº 1213582 SPTC/GO 2º via e do CPF nº 243.319.101- 72 em atendimento ao ato convocatório em destaque vem solicitar esclarecimentos objetivando a formalização de sua proposta para a prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de odontologia, conforme a seguir:

Ao lançarmos nossa proposta de preços no Sistema Compras Governamentais verificamos que existe somente um local para inscrição do percentual de desconto e, como previsto no Edital, consignará apenas O VALOR TOTAL DO ITEM CONSTANTE DO ANEXO I AO EDITAL;

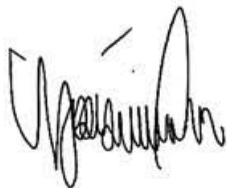
Nossa dúvida:

O mesmo percentual de desconto lançado no sistema Compras Governamentais deverá obrigatoriamente prevalecer, invariável e linearmente, para 100% dos itens cotados?

A Licitante terá a alternativa de apresentar sua proposta de preços utilizando vários e diferenciados percentuais de descontos para vários itens, desde que respeite no valor total de sua proposta, exatamente, o mesmo percentual de desconto ofertado para o valor estimado, conforme lançado no Compras Governamentais?

Antecipadamente grata

Atenciosamente,



Maria Jose da Silva Rodrigues

Sócia-Administradora

Fone : (62) 98180-0809 - E-mail: zeze@teknamed.com.br

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

7 de agosto de 2019 16:06

Para: rr@teknamed.com.br

Senhora licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento, informo que a disputa será pelo maior desconto percentual sobre as tabelas indicadas no edital, uma vez vencedora, a empresa irá aplicar o desconto ofertado sobre o valor total das tabelas obtendo o novo valor total das tabelas com o desconto ofertado.

Após o cálculo do novo valor total obtido, a vencedora deverá apresentar a composição dos preços de cada item de forma que estejam abaixo dos estimados em cada tabela, ou seja, o percentual ofertado será para o cálculo dos novos valores totais das tabelas, podendo a vencedora realizar sua composição da forma que desejar desde que os novos preços de cada item estejam abaixo do estimado para cada item e que o valor total de cada tabela sejam os calculados com o desconto.

Brasília, 07/08/2019.

Franknei de Oliveira Rodrigues - Ten.-Cel. RRm/PTTC
Pregoeiro do Certame

[Texto das mensagens anteriores oculto]